

LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE Nº 2021/180**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO - 02**

Objeto: contratação de serviços de advocacia trabalhista.

Questionamento encaminhado por: **Carreira e Sartorello Advogados Associados.**

1. “Tendo em vista o quesito técnico 2 e 3 presentes na tabela de Pontuação Técnica, os quais trazem o critério de ações judiciais em curso, qual documento será suficiente para comprovar as ações em andamento em que a licitante atue?”

Resposta: encontra-se nos itens 5 a 8 do anexo VI (“Modelo de Proposta Técnica”) do edital (v. págs. 32-33 do PDF que contém o edital e todos os seus anexos), sobretudo ao seu item 6, alínea *b* (posta em destaque na imagem abaixo):

- b)** A comprovação relativa ao quantitativo de processos e das matérias neles em discussão deverá ser realizada mediante certidões fornecidas pelas secretarias das varas ou tribunais ou mediante cópia da página ou extrato de acompanhamento processual extraída da internet, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações:
- i.* Nome das partes;
 - ii.* Nome do advogado (que deverá ser integrante da equipe técnica da sociedade licitante) que atua em nome do Reclamado/Réu;
 - iii.* Uma data evidenciando que ação estava em curso até a data de publicação do presente edital;
 - iv.* Indicação no cabeçalho ou no rodapé do endereço da página da internet da qual o acompanhamento processual foi extraído.

Porto Alegre/RS, 5 de setembro de 2022.

Felipe Calero Medeiros
Comissão Permanente de Licitações